

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante Estado do Espírito Santo

DATA 23/16/20/8

AUTÓGRAFO N°029/2018 PROJETO DE LEI N°043/2018

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 043/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipais, a título de reposição de perdas salariais do ano de 2018, o percentual de 5%(cinco por cento), tomando como base o cálculo os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º- A reposição incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA

Presidente

FRANCISCO CARLOS FOLETTO

1º Secretário

ADRIANA APARECIDA ULIANA

2º Secretário